



COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER CONTRÁRIO Nº 9 – 03/07/2025

Projeto de Lei Nº 62/2025-E, de 30/06/2025, de autoria do Poder Executivo.

RELATORA: Vereadora Danieli de Castro.

O presente Projeto de Lei “**Autoriza a alienação de imóveis de propriedade do município de São Roque e dá outras providências**”.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, onde recebeu parecer favorável, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Porém, após análise do Projeto de Lei verifiquei, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que existem alguns óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Portanto, manifesto meu voto CONTRÁRIO à aprovação do Projeto de Lei, especialmente no que tange aos aspectos de competência desta Comissão, respeitando, contudo, a autoridade do ilustre Plenário desta Casa Legislativa para a decisão final.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2025.

DANIELI DE CASTRO
RELATORA